

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1180/15

"Dispõe sobre: autoriza O Executivo Municipal a criar um crédito Adicional suplementar no valor de R\$ 1.669.000,00."

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.669.000,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e nove mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias que serão empenhadas as despesas com pessoal, conforme segue:

Dotação	U.E	Divisão	Categoria Econômica	Suplementar	Anular
6	1.1	Gabinete	319011	-	40.000,00
7	1.1	Gabinete	319013	-	30.000,00
21	1.3	Jurídico	319011	-	20.000,00
22	1.3	Jurídico	319013	-	-
32	2.1	Pessoal	319011	30.000,00	-
33	2.1	Pessoal	319013	-	20.000,00
42	2.2	Compras	319011	40.000,00	-
43	2.2	Compras	319013	10.000,00	-
60	3.1	Tributação	319011	-	-
61	3.1	Tributação	319013	-	3.000,00
69	3.2	Tesouraria	319011	-	5.000,00
70	3.2	Tesouraria	319013	-	2.000,00
83	3.3	Contábil	319011	-	-
84	3.3	Contábil	319013	-	1.000,00
93	4.1	Educ. Diretoria	319011	-	40.000,00
94	4.1	Educ. Diretoria	319013	-	14.000,00
104	4.2	Educação de 0 a 6 anos	319011	-	100.000,00
105	4.2	Educação de 0 a 6 anos	319013	-	-
115	4.3	Ensino Fundamental	319011	360.000,00	-
116	4.3	Ensino Fundamental	319013	80.000,00	-
137	4.5	Educação Especial	319011	-	-
138	4.5	Educação Especial	319013	-	-
150	4.6	Fundeb-60% Fund	319011	35.000,00	-
151	4.6	Fundeb-60% Fund	319013	-	330.000,00
152	4.6	Fundeb-40% Fund	319011	-	-
153	4.6	Fundeb-40% Fund	319013	-	-
157	4.6	Fundeb-60% Infantil	319011	463.000,00	-
158	4.6	Fundeb-60% Infantil	319013	-	39.000,00
159	4.6	Fundeb-40% Infantil	319011	-	73.000,00
160	4.6	Fundeb-40% Infantil	319013	-	56.000,00



acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

	1	T	Т	1	
168	4.9	E.J.A	319011	15.000,00	-
169	4.9	E.J.A	319013	15.000,00	-
193	4.11	Cultura	319011	-	20.000,00
194	4.11	Cultura	319013	-	5.000,00
203	4.12	Ed. Física e Desportos	319011	-	140.000,00
204	4.12	Ed. Física e Desportos	319013	-	45.000,00
212	5.1	Serv. Munic Diretoria	319011	40.000,00	-
213	5.1	Serv. Munic Diretoria	319013	12.000,00	-
221	5.2	Abastecimento	319011	-	20.000,00
222	5.2	Abastecimento	319013	-	2.000,00
234	5.3	Logradouros	319011	-	45.000,00
235	5.3	Logradouros	319013	-	15.000,00
249	5.4	Limpeza Pública	319011	-	40.000,00
250	5.4	Limpeza Pública	319013	-	10.000,00
255	5.5	Cemitério	319011	-	5.000,00
256	5.5	Cemitério	319013	-	4.000,00
266	5.6	Praças	319011	-	5.000,00
267	5.6	Praças	319013	-	2.000,00
275	5.7	Terminal Rodoviários	319011	-	-
276	5.7	Terminal Rodoviário	319013	-	-
281	5.8	Estradas	319011	-	40.000,00
282	5.8	Estradas	319013	-	25.000,00
301	6.1	Saúde - UBS (5-310)	319011	100.000,00	-
302	6.1	Saúde- UBS	319011	-	135.000,00
303	6.1	Saúde - UBS (5-310)	319013	80.000,00	-
304	6.1	Saúde - UBS	319013	-	70.000,00
317	6.1	Saúde - Hospital	319011	73.000,00	-
318	6.1	Saúde - Hospital	339030	16.000,00	-
341	6.2	Samu (5.310)	339011	-	5.000,00
342	6.2	Samu	319011	90.000,00	-
343	6.2	Samu (5.310)	319013	27.000,00	_
344	6.2	Samu	319013	-	19.000,00
356	8.1	Ação Social	319011	183.000,00	-
357	8.1	Ação Social	319013	-	63.000,00
372	8.2	F.M.D.C.A	319011	-	-
373	8.2	F.M.D.C.A	319013	-	10.000,00
1	1.1	Gabinete	449051	-	171.000,00
		TOTAL		1.669.000,00	1.669.000,00

Art. 2º. O crédito acima será coberto por anulação de dotações conforme tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 31 de agosto de 2015.

Joaquim da Cruz Júnior Prefeito

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Cristina Aparecida de Souza Assessora de Gabinete